



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1024/2006

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Divisão de Pessoal

04 - Administração

122 – Administração Geral

0103 – Administração Geral

1.039 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais fonte 1000 R\$ 24.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

003 – Divisão de Tesouraria

04 - Administração

123 – Administração Financeira

0104 – Administração Financeira

2.010 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais cód. 45 R\$ 24.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2006.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

13a25/07/06

1029